



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.416 de 22 de Dezembro de 2017

Denomina de Tereza Stavny da Silva, a Escola em construção do Bairro cacique Candói.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Escola Municipal **TEREZA STAVNY DA SILVA**, a escola em construção no Bairro Cacique Candói, na Rua Setembrino dos Santos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 22 de dezembro de 2017.



[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)